

## DECRETO Nº 56/2019

**SÚMULA:** Gratifica servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002,

### DECRETA

**Art. 1º)-** Em razão das responsabilidades adicionais ao cargo de concurso, considerando o acúmulo de atribuições e funções, ficam gratificados a partir de 01/05/2019 os servidores:

Nadir Pandini, matrícula nº 1008-1, Servente de Serviços Gerais, gratificação conforme o símbolo FG-1 do anexo III da Lei nº 21/2002;

Romildo Leite, matrícula nº 99748-0, Motorista, gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento);

Andre Augusto Del Re Bernardi, matrícula nº 99790-0, Motorista, de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Marcio Zaniz, matrícula nº 99729-3, motorista, gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento).

**Art. 2º -** Fica revogada a partir de 24/05/2019 a gratificação concedida a servidora Elisandra Garcia de Rezende, matrícula nº 99841-9, cargo de motorista.

**Art. 3º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 24 de maio de 2019.



**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito